TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 010/2018
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADA: SOLARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do escritório do CISAB ZONA DA MATA

LICITAÇÃO: Processo nº 035/2018

Entre a empresa SOLARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SCP, portadora da CNPJ n° 11.945.740/0001-17, com sede na Rua Gomes Barbosa, 942, Loja 04 Centro, Viçosa-MG, neste ato representada pelo seu sócio administrador Emerson Correa Rabelo, portador do CPF nº 721.399.196-53, proprietária do imóvel sito à Rua Gomes Barbosa, nº 942, bairro Centro, neste município de Viçosa- MG, doravante simplesmente denominado LOCADOR e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, com sede no município de Viçosa- MG, neste ato representado pelo seu Presidente Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições legais, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO, fica rescindido o contrato de locação do imóvel sala 701 com 04 vagas de Garagem sito à Rua Gomes Barbosa, nº 942, bairro Centro, acima mencionada, tudo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 10/2018 oriundo do Processo Licitatório nº 035/2018 que passa a vigora a partir de 08/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui fundamento para a rescisão o art. 79, II da Lei 8666/93. Como conveniência está o fato da finalização da obra do Centro de Referência do CISAB e com isso a desnecessidade de se manter alugado o imóvel da Contratada, sendo claro o interesse público e do CISAB na presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em consequência da rescisão ficam acertadas as seguintes obrigações:

DO CONTRATANTE:

Não retirar e passar em definitivo para a propriedade da Contratada 100 m² de divisórias com 4 portas pivotantes, material Eucatex, de miolo celular com 3,5 cm de

espessura, ferragens e portas com fechaduras soprano bola, dobradiças e batentes, bem como 80m² de forro com placas isocril brancas, nas condições em que se encontram.

Pagar R$8.194,18 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos), que corresponde aos aluguéis dos meses de dezembro/2020 (R$ 4.008,31) e janeiro/2021 (R$ 4.185,87). Dos valores de aluguéis serão compensados R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que dizem respeito às divisórias e forro instalados na sala locada. Portanto, deverá ser pago referente aos alugueis dos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, o valor de R$ 3.194,18 (três mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Realizar o esvaziamento do imóvel até o dia 08/02/2021 com a entrega das chaves.

DA CONTRATADA:

Dar geral e irrestrita quitação automática após o cumprimento das obrigações por esta Contratante.

Pagar ao Contratante a importância de R$5.000,00 (cinco mil reais) por 100 m² de divisórias com 4 portas pivotantes, material Eucatex, de miolo celular com 3,5 cm de espessura, ferragens e portas com fechaduras soprano bola, dobradiças e batentes, bem como 80m² de forro com placas isocril brancas, nas condições em que se encontram, cujo valor será abatido nos valores restantes dos aluguéis de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, como compensação dos valores já citados na obrigação desta Contratante.

A Contratada se responsabiliza pela reforma, pintura e manutenção da sala da forma que constou no contrato original como obrigação da Contratante, considerando as condições em que o imóvel se encontra na data de assinatura deste documento.

Qualquer alteração nas condições do imóvel após a data de assinatura deste termo é de responsabilidade da CONTRATANTE. Para verificação das condições do imóvel, será realizada uma vistoria conjunta no ato da assinatura deste documento e outra após a entrega das chaves. Os laudos deverão estar anexos a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas de praxe.

Viçosa, 22 de dezembro de 2020.

Angelo Chequer - Presidente
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

Emerson Correa Rabelo
SOLARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____